



Guaíra, 29 de maio de 2025.

Ofício nº 204/2025

Referência: Projeto de Lei 28/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de lei que dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros da Prefeitura do Município de Guaíra ao Departamento de Esgoto e Água – DEAGUA.

Os recursos financeiros do qual trata o presente projeto de lei, são aqueles arrecados pela Prefeitura Municipal e serão destinados para complementação de dotações com pessoal e energia elétrica para que a entidade consiga, MOMENTANEAMENTE, cumprir seus compromissos no curso de suas atividades, sem incorrer em déficit financeiro.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Moacir João Gregório
Presidente da Câmara Municipal
Guaíra/SP



PROJETO DE LEI Nº 28 DE 29 DE MAIO DE 2025

“Autoriza a transferência de recursos financeiros à autarquia do município de Guaíra, Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA, remaneja dotações e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º - Fica o tesouro central do executivo municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor total de R\$ 2.250.947,65 (dois milhões duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) à Autarquia Municipal, Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA.

Art. 2º - Fica o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA autorizado a remanejar dotações no valor constante do artigo 1º desta Lei, distribuídos as seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

UNID. ORÇAMENTÁRIA 04.01.01	
FUNCIONAL 17.122.0020.2059.0000	
CATEC 3.1.90.11 – FR 01 – STN 1.500.....	310.000,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA 04.01.02	
FUNCIONAL 17.512.0020.2061.0000	
CATEC 3.1.90.11 – FR 01 – STN 1.500.....	311.000,00
CATEC 3.3.90.39 – FR 01 – STN 1.709.....	1.319.947,65
UNID. ORÇAMENTÁRIA 04.01.03	
FUNCIONAL 17.512.0020.2103.0000	
CATEC 3.1.90.11 – FR 01 – STN 1.500.....	310.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....	2.250.947,65

REDUÇÕES

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

UNID. ORÇAMENTÁRIA 01.02.03	
FUNCIONAL 04.122.0004.2007.0000	
CATEC 3.3.90.08.00 – FR 01 – 1.500.....	-871.000,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA 01.03.02	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br
secretaria@guaíra.sp.gov.br



FUNCIONAL 24.131.0003.2012.0000	
CATEC 3.3.90.39.00 – FR 01 – STN 1.500.....	-10.000,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA 01.05.01	
FUNCIONAL 28.846.0002.0201.0000	
CATEC 3.3.90.47.00 – FR 01 – STN 1.709.....	-1.319.947,65
FUNCIONAL 04.123.0005.2015.0000	
CATEC 3.3.90.30 – FR 01- STN 1.500.....	-30.000,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA 01.06.02	
FUNCIONAL 19.126.0004.2016.0000	
CATEC 3.3.90.39.00 – FR 01 – STN 1.500.....	-20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	-2.250.947,65

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 29 de maio de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito